



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

PCTT: 004.01.001

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 0010/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS PARA ASSESSORAMENTO DO RECEBIMENTO DA ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E NORMATIVA DE PROJETOS EM PLATAFORMA BIM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, E A EACE - ENGENHEIROS ASSOCIADOS CONSULTORES EM ENGENHARIA LTDA-EPP.

Aos 26 dias do mês de agosto de 2015, as partes abaixo qualificadas celebram o presente termo aditivo, com observação ao constante no **Processo Administrativo Eletrônico 0001521-80.2014.4.01.8000 – TRF1** e com fundamento no **art. 57, § 1º, I, c/c 65, I, “a”, e II, “c” da Lei n. 8.666/93**; mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATANTE: **UNIÃO/TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF 03.658.507/0001-25, com sede no SAU/SUL, Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores, Brasília-DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, desembargador federal **CÂNDIDO ARTUR MEDEIROS RIBEIRO FILHO**, brasileiro, CPF n. 237.652.913-15, RG n. 293990 - SSP/MA, residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: **EACE - ENGENHEIROS ASSOCIADOS CONSULTORES EM ENGENHARIA LTDA.-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 15.110.739/0001-23, sediada ST SCS Quadra 01, Bloco G, nº 30, sala 1108, Parte B, Brasília-DF, CEP 70.309-900, tel/fax: 61 8185-2563, e-mail: loliveira@eacegroup.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **LUIS MIGUEL GOMES DE OLIVEIRA**, CPF n. 702.506.901-95, RG n. RNE V871147Q, residente e domiciliado nesta Capital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste termo aditivo consiste em:

1.1.1. Alterar o subitem 8.8 da Cláusula 8ª – Da Especificação Técnica dos Serviços – para corrigir incoerências nas definições de prazos e rotinas da fiscalização, objetivando melhor clareza dos dispositivos contratuais, bem como para a formalização do novo cronograma contratual.

1.1.2. Alterar o Anexo II e o Cronograma Físico-Financeiro constante do Anexo III do

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
1º Termo Aditivo ao Contrato n. 0010/2015

instrumento principal, em razão de modificações no Contrato 56/2014, de prestação de serviços de atualização tecnológica e normativa dos projetos da nova sede deste Tribunal, que é o objeto da fiscalização do presente instrumento. Citadas alterações consistem em:

- a) realocação de tarefas no tempo; e
- b) inclusão de mais uma etapa, com o intuito de melhor avaliar as entregas finais dos projetos atualizados.

1.1.3. Alterar a Cláusula 15ª – Da Vigência – para prorrogar o prazo de execução contratual, sem ônus ao Contratante, por mais 30 (trinta) dias corridos, em razão do acréscimo de mais uma etapa ao cronograma físico-financeiro.

2. DAS ALTERAÇÕES

2.1. Por este instrumento, o subitem 8.8 da Cláusula 8ª e a Cláusula 15ª do Contrato n. 0010/2015 passam a vigorar com as seguintes disposições:

8. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS

[...]

8.8. PRAZOS NA TRAMITAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA CONTRATADA PARA A ATUALIZAÇÃO DOS PROJETOS

8.8.1. *A entrega da documentação técnica deverá ser baseada em um cronograma de entrega, apresentado pela empresa Contratada para a atualização dos projetos e aprovado, previamente, pelo Contratante com o assessoramento da Contratada.*

8.8.2. *A Comissão de Fiscalização, com o auxílio de sua Assessoria Técnica, apresentará à empresa contratada para a atualização dos projetos, em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de entrega da etapa pela empresa contratada para a atualização, o Relatório de Análise e Avaliação da Documentação Entregue.*

8.8.3. *Os prazos para correções a serem efetuadas pela empresa contratada para a atualização dos projetos, contados a partir da data da devolução pelo Contratante, serão:*

8.8.3.1. *Documento "Aprovado com Restrições": a empresa contratada para a atualização dos projetos terá 05 (cinco) dias úteis para apresentar a documentação com as alterações solicitadas pelo Contratante.*

8.8.3.2. *Documento "Reprovado": a empresa contratada para a atualização dos projetos terá 05 (cinco) dias úteis para apresentar o novo documento para apreciação e aprovação do Contratante.*

8.8.3.2.1. *Caso a contratada para atualização dos projetos não concorde com as alterações solicitadas pelo Contratante e sua Assessoria Técnica, a reemissão do documento deverá ser acompanhada de um relatório justificativo, com embasamento técnico e/ou legal, considerando, portanto, o documento "Liberado para Execução", desde que aceito pelo Contratante. Porém, se o Contratante não aceitar as justificativas da empresa contratada para a*

atualização dos projetos, não haverá dilação do prazo acima.

8.8.4. A Comissão de Fiscalização da Contratante, auxiliada por sua Assessoria Técnica, terá **05 (cinco) dias**, a contar da data do recebimento das correções e/ou justificativas, para emitir o **Relatório de Análise e Avaliação das Alterações e/ou Justificativas dos Documentos Entregues**, para fins do recebimento das subetapas.

15. DA VIGÊNCIA

15.1. O prazo de vigência do contrato deverá ser de **440 (quatrocentos e quarenta) dias**, contados a partir da data de sua assinatura, com término previsto para **09/05/2016**.

15.2. Na vigência acima estipulada estão incluídos os seguintes prazos máximos:

15.2.1. **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da data de assinatura do contrato, para emissão e entrega da Ordem de Execução dos Serviços.

15.2.2. **360 (trezentos e sessenta) dias corridos**, relativos ao prazo de execução do objeto, contados a partir da Ordem de Execução dos Serviços a ser emitida pela comissão de fiscalização, observadas as etapas definidas no cronograma físico-financeiro estabelecido neste Contrato.

15.2.3. **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do dia subsequente ao término do prazo estabelecido no subitem 15.2.2, para a emissão do Termo de Recebimento Provisório do objeto do contrato.

15.2.4. **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir do dia subsequente ao término do prazo estabelecido no subitem 15.2.3 para a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto do contrato.

15.3. O prazo para entrega dos relatórios mensais de análise e avaliação da atualização dos projetos será de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da data do recebimento dos documentos emitidos pela empresa contratada para atualização dos projetos.

2.2. Os Anexos II e III ao Contrato n. 0010/2015 passam a vigorar com a redação dos Anexos I e II deste Termo Aditivo.

3. DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

3.1. Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato n. 0010/2015, inclusive quanto ao preço.

5. DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no D.O.U, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/1993.



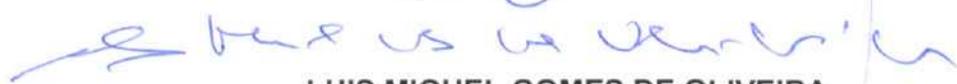
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
1º Termo Aditivo ao Contrato n. 0010/2015

E, por estarem de acordo com as disposições contidas neste Termo Aditivo, as partes o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília, 26 de agosto de 2015.



Desembargador Federal **CÂNDIDO RIBEIRO**
Presidente do TRF 1ª Região



LUIS MIGUEL GOMES DE OLIVEIRA
Diretor da EACE – Engenheiros Associados Consultores em Engenharia Ltda-EPP

ANEXO I AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 0010/2015

(ANEXO II AO CONTRATO N. 0010/2015)

PLANILHA DE PREÇOS

Item	Descrição do profissional	Número de profissionais	Números de meses de atuação do profissional (10 dias por mês)	Und	Quant.	Custo unitário	Custo total do item	Custos parciais
1	Coordenação da equipe							R\$ 158.195,39
1.1	Arquiteto ou Engenheiro Senior (Coordenador)	1	12	horas	807	R\$ 196,11	R\$ 158.195,39	
2	Serviços técnicos-profissionais de análise e avaliação							R\$ 834.770,90
2.1	Arquiteto Senior	1	12	horas	807	R\$ 196,11	R\$ 158.195,39	
2.2	Engenheiro Civil Senior	1	12	horas	807	R\$ 196,11	R\$ 158.195,39	
2.3	Engenheiro Eletricista Senior	1	12	horas	807	R\$ 196,11	R\$ 158.195,39	
2.4	Engenheiro Mecânico Senior	1	12	horas	807	R\$ 196,11	R\$ 158.195,39	
2.5	Arquiteto junior	4	12	horas	3.227	R\$ 62,60	R\$ 201.989,32	
3	Análise e avaliação dos Levantamentos topográficos							R\$ 4.749,80
3.1	Topógrafo	1	3	horas	220	R\$ 12,34	R\$ 2.714,80	
3.2	Auxiliar de Topógrafo	1	3	horas	220	R\$ 9,25	R\$ 2.035,00	
4	Despesas de Organização Documental							R\$ 13.337,32
4.1	Materiais diversos de consumo			und	4	R\$ 440,41	R\$ 1.761,66	
4.2	Auxiliar de Escritório	1	12	horas	807	R\$ 14,35	R\$ 11.575,67	

Custo total R\$ 1.011.053,41

BDI (28,0%) R\$ 283.094,95

Preço total R\$ 1.294.148,36

JUSTIÇA FEDERAL
 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 0010/2015

INSTALAÇÃO ELÉTRICA (NORMAL, ESTABILIZADA, SUBSTITUIÇÃO) E PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ENERGIA APROPRIADA		179.434,04																	
2.1	CUSTOMIZAÇÃO DAS FAMILIAS	6,02%	7.762,29																
2.1.1	Bloco B			2,96%	290,12														
2.1.2	Bloco C			4,63%	379,06														
2.1.3	Bloco D (Térreo inferior ao 4º pavimento)							10,90%	845,91			10,90%	845,91						
2.1.4	Bloco D (3ª pav. à cobertura/casa de máquinas)																		
2.1.5	Bloco A (Térreo ao 4º pavimento)																		
2.1.6	Bloco A (3ª pav. à cobertura/casa de máquinas)																		
2.1.7	Implantação e Acessos			9,62%	346,78														
2.1.8	Substos (1ª Substos)						14,43%	1.120,17											
2.1.9	Substos (2ª Substos)									12,02%	933,48			12,02%	933,48				
2.1.10	Substos (3ª Substos)																		
2.2	REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PROJETO EXISTENTE	16,19%	45.667,58																
2.2.1	Bloco B			2,96%	1.472,83														
2.2.2	Bloco C			4,63%	2.258,25														
2.2.3	Bloco D (Térreo inferior ao 4º pavimento)							10,90%	5.434,05			10,90%	5.434,05						
2.2.4	Bloco D (3ª pav. à cobertura/casa de máquinas)																		
2.2.5	Bloco A (Térreo ao 4º pavimento)																		
2.2.6	Bloco A (3ª pav. à cobertura/casa de máquinas)																		
2.2.7	Implantação e Acessos			9,62%	4.729,39														
2.2.8	Substos (1ª Substos)						14,43%	7.169,39											
2.2.9	Substos (2ª Substos)									12,02%	5.924,49			12,02%	5.924,49				
2.2.10	Substos (3ª Substos)																		
2.3	MODELO DO PROJETO ATUALIZADO	5,27%	4.190,19																
2.3.1	Bloco B			2,96%	122,91														
2.3.2	Bloco C			4,63%	353,33														
2.3.3	Bloco D (Térreo inferior ao 4º pavimento)							10,90%	455,47			10,90%	455,47						
2.3.4	Bloco D (3ª pav. à cobertura/casa de máquinas)																		
2.3.5	Bloco A (Térreo ao 4º pavimento)																		
2.3.6	Bloco A (3ª pav. à cobertura/casa de máquinas)																		
2.3.7	Implantação e Acessos			9,62%	402,10														
2.3.8	Substos (1ª Substos)						14,43%	603,14											
2.3.9	Substos (2ª Substos)									12,02%	502,82			12,02%	502,82				
2.3.10	Substos (3ª Substos)																		
2.4	1ª COMPATIBILIZAÇÃO INTERDISCIPLINAR	5,27%	7.425,47																
2.4.1	Bloco B			2,96%	215,81														
2.4.2	Bloco C			4,63%	342,97														
2.4.3	Bloco D (Térreo inferior ao 4º pavimento)							10,90%	808,00			10,90%	808,00						
2.4.4	Bloco D (3ª pav. à cobertura/casa de máquinas)																		
2.4.5	Bloco A (Térreo ao 4º pavimento)																		
2.4.6	Bloco A (3ª pav. à cobertura/casa de máquinas)																		
2.4.7	Implantação e Acessos			9,62%	713,32														
2.4.8	Substos (1ª Substos)						14,43%	1.089,97											
2.4.9	Substos (2ª Substos)									12,02%	891,64			12,02%	891,64				
2.4.10	Substos (3ª Substos)																		
2.5	2ª COMPATIBILIZAÇÃO INTERDISCIPLINAR	5,27%	7.425,47																
2.5.1	Bloco B			2,96%	215,81														
2.5.2	Bloco C			4,63%	342,97														
2.5.3	Bloco D (Térreo inferior ao 4º pavimento)							10,90%	808,00			10,90%	808,00						
2.5.4	Bloco D (3ª pav. à cobertura/casa de máquinas)																		
2.5.5	Bloco A (Térreo ao 4º pavimento)																		
2.5.6	Bloco A (3ª pav. à cobertura/casa de máquinas)																		
2.5.7	Implantação e Acessos			9,62%	713,32														
2.5.8	Substos (1ª Substos)						14,43%	1.089,97											
2.5.9	Substos (2ª Substos)									12,02%	891,64			12,02%	891,64				
2.5.10	Substos (3ª Substos)																		
2.6	MODELO CONSOLIDADO	21,28%	27.429,77																
2.6.1	Bloco B			2,96%	834,40														
2.6.2	Bloco C			4,63%	1.320,71														
2.6.3	Bloco D (Térreo inferior ao 4º pavimento)							10,90%	2.901,70			10,90%	2.901,70						
2.6.4	Bloco D (3ª pav. à cobertura/casa de máquinas)																		
2.6.5	Bloco A (Térreo ao 4º pavimento)																		
2.6.6	Bloco A (3ª pav. à cobertura/casa de máquinas)																		
2.6.7	Implantação e Acessos			9,62%	2.642,88														
2.6.8	Substos (1ª Substos)						14,43%	3.964,32											
2.6.9	Substos (2ª Substos)									12,02%	3.901,60			12,02%	3.901,60				
2.6.10	Substos (3ª Substos)																		
2.7	CADERNO DE ENCARGO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	6,27%	8.962,54																
2.7.1	Bloco B			2,96%	236,59														
2.7.2	Bloco C			4,63%	372,89														

26

JUSTIÇA FEDERAL
 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 0010/2015

LÍQUIDO SANTARINA (ALÍQUOTA FINAL, EXCETO PLANO 01)		129.434,88													
4.1	CUSTOMIZAÇÃO DAS FAMILIAS	6,20%	7.763,29												
4.1.1	Bloco B			2,96%	238,13										
4.1.2	Bloco C			4,63%	329,06										
4.1.3	Bloco D (Térreo inferior ao 4º pavimento)							10,90%	845,91						
4.1.4	Bloco D (5ª pav. à cobertura/casa de máquinas)									10,90%	845,91				
4.1.5	Bloco A (Térreo ao 4º pavimento)											11,26%	874,26		
4.1.6	Bloco A (5ª pav. à cobertura/casa de máquinas)													11,26%	874,26
4.1.7	Implantação e Acessos			9,62%	766,76										
4.1.8	Subteto (1ª Subteto)					14,43%	1.130,17								
4.1.9	Subteto (2ª Subteto)							12,02%	933,48						
4.1.10	Subteto (3ª Subteto)									12,02%	933,48				
4.2	REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PROJETO EXISTENTE	10,19%	49.867,56												
4.2.1	Bloco B			2,96%	1.472,83										
4.2.2	Bloco C			4,63%	2.295,05										
4.2.3	Bloco D (Térreo inferior ao 4º pavimento)							10,90%	5.414,05						
4.2.4	Bloco D (5ª pav. à cobertura/casa de máquinas)									10,90%	5.414,05				
4.2.5	Bloco A (Térreo ao 4º pavimento)											11,26%	5.395,32		
4.2.6	Bloco A (5ª pav. à cobertura/casa de máquinas)													11,26%	5.395,32
4.2.7	Implantação e Acessos			9,62%	4.779,55										
4.2.8	Subteto (1ª Subteto)					14,43%	7.169,39								
4.2.9	Subteto (2ª Subteto)							12,02%	5.574,49						
4.2.10	Subteto (3ª Subteto)									11,82%	5.924,49				
4.3	MODELO DO PROJETO ATUALIZADO	7,25%	5.536,42												
4.3.1	Bloco B			2,96%	262,08										
4.3.2	Bloco C			4,63%	346,11										
4.3.3	Bloco D (Térreo inferior ao 4º pavimento)							10,90%	1.328,91						
4.3.4	Bloco D (5ª pav. à cobertura/casa de máquinas)									10,90%	1.328,91				
4.3.5	Bloco A (Térreo ao 4º pavimento)											11,26%	1.271,64		
4.3.6	Bloco A (5ª pav. à cobertura/casa de máquinas)													11,26%	1.271,64
4.3.7	Implantação e Acessos			9,62%	915,41										
4.3.8	Subteto (1ª Subteto)					14,43%	1.573,13								
4.3.9	Subteto (2ª Subteto)							12,02%	1.144,27						
4.3.10	Subteto (3ª Subteto)									12,02%	1.144,27				
4.4	1ª COMPATIBILIZAÇÃO INTERDISCIPLINAR	5,04%	6.322,51												
4.4.1	Bloco B			2,96%	253,34										
4.4.2	Bloco C			4,63%	301,67										
4.4.3	Bloco D (Térreo inferior ao 4º pavimento)							10,90%	710,70						
4.4.4	Bloco D (5ª pav. à cobertura/casa de máquinas)									10,90%	710,70				
4.4.5	Bloco A (Térreo ao 4º pavimento)											11,26%	704,50		
4.4.6	Bloco A (5ª pav. à cobertura/casa de máquinas)													11,26%	704,50
4.4.7	Implantação e Acessos			9,62%	627,42										
4.4.8	Subteto (1ª Subteto)					14,43%	941,13								
4.4.9	Subteto (2ª Subteto)							12,02%	784,27						
4.4.10	Subteto (3ª Subteto)									12,02%	784,27				
4.5	2ª COMPATIBILIZAÇÃO INTERDISCIPLINAR	5,04%	6.322,51												
4.5.1	Bloco B			2,96%	253,34										
4.5.2	Bloco C			4,63%	301,67										
4.5.3	Bloco D (Térreo inferior ao 4º pavimento)							10,90%	710,70						
4.5.4	Bloco D (5ª pav. à cobertura/casa de máquinas)									10,90%	710,70				
4.5.5	Bloco A (Térreo ao 4º pavimento)											11,26%	704,50		
4.5.6	Bloco A (5ª pav. à cobertura/casa de máquinas)													11,26%	704,50
4.5.7	Implantação e Acessos			9,62%	627,42										
4.5.8	Subteto (1ª Subteto)					14,43%	941,13								
4.5.9	Subteto (2ª Subteto)							12,02%	784,27						
4.5.10	Subteto (3ª Subteto)									12,02%	784,27				
4.6	MODELO CONSOLIDADO	20,34%	26.501,81												
4.6.1	Bloco B			2,96%	262,08										
4.6.2	Bloco C			4,63%	329,06										
4.6.3	Bloco D (Térreo inferior ao 4º pavimento)							10,90%	2.896,40						
4.6.4	Bloco D (5ª pav. à cobertura/casa de máquinas)									10,90%	2.896,40				
4.6.5	Bloco A (Térreo ao 4º pavimento)											11,26%	2.861,38		
4.6.6	Bloco A (5ª pav. à cobertura/casa de máquinas)													11,26%	2.861,38
4.6.7	Implantação e Acessos			9,62%	2.556,58										
4.6.8	Subteto (1ª Subteto)					14,43%	3.810,47								
4.6.9	Subteto (2ª Subteto)							12,02%	3.136,21						
4.6.10	Subteto (3ª Subteto)									12,02%	3.136,21				
4.7	CADURNO DE ENCARGO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	5,54%	7.189,58												
4.7.1	Bloco B			2,96%	212,52										
4.7.2	Bloco C			4,63%	311,59										
4.7.3	Bloco D (Térreo inferior ao 4º pavimento)											10,90%	761,21		
4.7.4	Bloco D (5ª pav. à cobertura/casa de máquinas)											10,90%	761,21		
4.7.5	Bloco A (Térreo ao 4º pavimento)											11,26%	807,17		
4.7.6	Bloco A (5ª pav. à cobertura/casa de máquinas)											11,26%	807,17		
4.7.7	Implantação e Acessos			9,62%	689,66										
4.7.8	Subteto (1ª Subteto)					14,43%	1.054,49								
4.7.9	Subteto (2ª Subteto)							12,02%	862,00						
4.7.10	Subteto (3ª Subteto)									12,02%	862,00				

